



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 20/2023

À Câmara para aprovação
[Assinatura]
27.10.2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA QUATRO DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. -----

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, conforme deliberação deste órgão executivo tomada em 21 de setembro, pp., sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo da Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal), e Paulo Sérgio Ferreira Nunes. -----

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 10.00 horas. -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período, interveio o Sr. Vereador Sérgio Lopes, que trouxe à discussão o facto de em pleno mês de outubro (quando estamos com temperaturas que rondam os 30 graus), ter sido colocada a ornamentação alusiva ao Natal, quando ainda estamos tão longe dessa quadra. -----

No entender do Sr. Vereador, esta decoração a destempo, para além de se constituir como poluição visual, torna-se embaraçosa e desnecessária, para além de não se vislumbrar motivo atendível para o efeito. -----

Poderá o Sr. Presidente vir dizer que esta decisão decorre de algum ganho financeiro com esta antecipação e/ou que lá mais para a frente no tempo, as empresas prestadoras deste tipo de serviços irão estar sobrecarregadas com as decorações nos outros municípios; mas, mesmo assim, considero que este tipo de situações devem ser evitadas, desde logo porque o eventual ganho financeiro não é relevante no orçamento municipal, e o aspeto visual não é o mais adequado para esta altura do ano.

Na resposta, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, que em relação às observações feitas pelo Sr. Vereador Sérgio Lopes, disse ter tomado boa nota das mesmas para decisões futuras, e que, pouco mais tem a dizer, relevando, no entanto, o facto de esta decisão dar a garantia de que tudo estará pronto no tempo devido, para além de que, deste modo, ficará à responsabilidade da CMI a decisão do dia que em que se procederá à ligação da iluminação natalícia no nosso concelho, não tendo de ficar à espera da disponibilidade do fornecedor para o fazer. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 190, do dia três do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 9.673.154,86 (nove milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e quatro euros e oitenta



e seis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.427.770,76 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta euros e setenta e seis cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 18, da reunião realizada no dia um de setembro do ano de dois mil e vinte e três. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS / ADRA. -----

AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E PELA EMPRESA: ADRA (ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO) - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DA EMPREITADA “ÁGUAS RESIDUAIS DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO/CARMO (PAR 013) E PLUVIAIS APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

A racionalização e otimização de recursos e meios, e numa perspetiva de redução de preços e de custos-benefícios, foi feita a articulação entre o Município de Ílhavo e a AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A., para a execução da empreitada de construção das “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais - Ílhavo”, que se encontra prevista nas Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2023. -----

Assim, foi feita a preparação e organização, em conjunto, através de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, de um procedimento de concurso público para a execução da totalidade dos trabalhos da obra acima referenciada, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, 1. c); 17.º, 1; 18.º; 19.º, a); 130.º e seguintes e 39.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

Nos termos do artigo 39.º, 1. a) do Código dos Contratos Públicos, as entidades adjudicantes podem agrupar-se com vista à “formação de um contrato cuja execução seja do interesse de todas de forma a que pelo seu esforço conjugado e numa posição jurídica procedimental titulada também por todas elas, celebrarem em seu próprio nome o contrato a cujas prestações carecem” (Cfr. Agrupamentos de entidades adjudicantes e de candidatos e concorrentes em procedimentos de contratação pública, Mário Esteves de Oliveira, Estudos de Contratação Pública, CEDIPRE, Coimbra Editora, Janeiro de 2010). -----

Nestes casos conforme resulta dos n.os 2 e 3 do mesmo artigo, “As entidades devem designar qual delas constitui o representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (...)”, sendo que “A decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a designação do júri, a decisão de qualificação dos candidatos



e a decisão de adjudicação devem ser tomadas conjuntamente com os órgãos competentes de todas as entidades adjudicantes que integram o agrupamento". -----

Para concretização do que acima se expõe e conforme constará do Caderno de Encargos: -----

1. Os trabalhos a executar na empreitada, traduzem parcelas do mesmo contrato a executar pelo empreiteiro, a contratar nos termos acima definidos, estando devidamente identificados no mapa de quantidades de trabalho, em anexo, os trabalhos da responsabilidade da AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A., e da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

2. A responsabilidade pelo pagamento de cada uma das parcelas contratuais é da responsabilidade de cada uma das entidades adjudicantes, na exata medida dos respetivos custos, não existindo responsabilidade solidária pelo respetivo pagamento ao empreiteiro. -----

3. Em conformidade com o ponto anterior, o regime de prestação de caução é refletido no contrato da empreitada, ficando o empreiteiro obrigado a prestar caução a favor de cada uma das entidades adjudicantes, de valor proporcional à sua responsabilidade do preço. -----

4. A Fiscalização da Obra será executada por uma única entidade a contratar ou a designar pela AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A. conforme procedimento normal desenvolvido para o efeito por esta entidade. -----

5. Em caso de incumprimento contratual de uma das entidades adjudicantes, a outra entidade poderá dar continuidade à execução integral do contrato, operar a respetiva redução ou optar pela sua resolução, mediante avaliação da situação, nomeadamente em função do estado de execução dos trabalhos, com as legais consequências indemnizatórias para o empreiteiro. -----

6. O preço base fixado após os devidos acertos efetuados nas quantidades de trabalhos então apresentadas é de 4.625.000,00 € (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil euros) sendo assumido pelas duas entidades adjudicantes nos termos do resumo orçamental em anexo: -----

- Câmara Municipal de Ílhavo: 2.170.000,00 € (dois milhões, cento e setenta mil euros). -----
- AdRA, Águas da Região de Aveiro, S.A.: 2.455.000,00 € (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil euros). -----

Propõe-se: -----

Para cumprimento da tomada de decisão a que refere o artigo 39.º, n.ºs 2 e 3 do Código de Contratos Públicos, bem como a composição do júri do concurso e gestores do contrato, a aprovação das peças do procedimento e a autorização do seu início, incluindo a autorização para a realização da despesa e sua cabimentação, é necessário que a Câmara Municipal delibere sobre atos prévios necessários à tomada daquelas decisões. -----

Assim, e em conformidade com o que atrás se refere, propõe-se o seguinte: -----

i. Que seja aprovada a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, e a consequente autorização de integração no mesmo da Câmara Municipal de Ílhavo, em conjunto com AdRA, Águas da Região de Aveiro, S.A. com vista à organização e abertura de um procedimento de concurso público nos termos do disposto nos artigos 16.º, 1, c); 17.º, 1 ; 18.º; 19.º, a) e 130.º e seguintes do Código



acima mencionado, para a execução da Empreitada de construção das “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais - Ílhavo”. -----

ii. A designação do Município de Ílhavo como representante do referido Agrupamento de Entidades Adjudicantes, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato a celebrar, nos termos do artigo 39.º, 2 do Código dos Contratos Públicos. -----

iii. Que seja deliberada a aprovação das peças de procedimento anexas à presente proposta. ---

iv. Que seja deliberada a aprovação do preço base de 4.625.000,00 € (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil euros) dos quais são da responsabilidade da Câmara Municipal de Ílhavo 2.170.000,00 € (dois milhões, cento e setenta mil euros) para a execução da rede de drenagem de águas pluviais. Aos valores acima referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

v. Que seja deliberada a aprovação do prazo de execução de 18 meses (dezoito meses). -----

vi. Que seja deliberada, após a informação sobre o cabimento da despesa para a realização da obra, na parte que compete à Câmara Municipal conforme o definido no ponto 4 supra, a autorização para a sua realização, ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 1 do Código de Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

vii. Que seja deliberada a abertura do procedimento do concurso público, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º do Código de Contratos Públicos, na sua redação atual, para a formação do contrato de Empreitada de construção das “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais - Ílhavo”. -----

viii. Que tendo em consideração o referido em ii) supra, seja deliberado a aprovação da nomeação do júri do concurso, da sua substituição em caso de ausência e de impedimento de algum dos seus membros e da aprovação da delegação de competências no mesmo, caso sejam necessários esclarecimentos a prestar e/ou a pedir na fase de concurso e/ou na classificação ou desclassificação das propostas nos termos do artigo 66.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, que determina que a decisão “... de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação devem ser tomadas conjuntamente com os órgãos competentes de todas as entidades adjudicantes que integram o agrupamento”. -----

ix. Que seja deliberado a aprovação dos gestores do contrato e seus substitutos, nos termos artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, cuja função será o acompanhamento permanente da execução deste contrato. -----

Após deliberação por parte da Câmara Municipal deverá ser remetido à AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A. os documentos instrutórios do presente processo de administrativo, para que esta proceda à aprovação das peças de procedimento, à designação da entidade representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, à nomeação do júri do concurso, gestores do contrato e seus substitutos e à autorização do início do procedimento de concurso público para a execução da Empreitada de construção das “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais - Ílhavo”. -----

Documentos que acompanham a proposta: -----

Proposta de constituição do júri -----

Proposta de nomeação do gestor do contrato -----
Informação técnica; -----
Peças de Procedimento; -----
Resumo Orçamental. -----

CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO: -----

Para cumprimento do disposto no Artigo 67º do CCP, na sua redação atual, propõe-se para Júri do Procedimento para a realização da Empreitada de construção das “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais - Ílhavo”, os seguintes elementos: -----

Membros Efetivos:

Presidente:	Paula Oliveira (CMI)
Vogal:	Alberto Roque (AdRA)
Secretário:	Ricardo Nunes (CMI)
Membros suplentes	

Vogal:	Ana Adrego (AdRA)
Vogal:	Bárbara Marinho (CMI)

Na falta ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal efetivo Alberto Roque.

NOMEAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO: -----

Para cumprimento do disposto no artigo 290-Aº do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, propõe-se para Gestores do Contrato para a realização da empreitada “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais - Ílhavo”:

Gestor do contrato:	Paula Oliveira, Eng.º (CMI) António Bastos, Eng.º (AdRA)
---------------------	---

Substitutos dos Gestores do contrato:	Ricardo Nunes, Eng.º (CMI) Alberto Roque, Eng.º (AdRA)
---------------------------------------	---

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----
Ass.) João Diogo da Silva Semedo. -----
29.setembro.2023”. -----

1 - Em minuta, foi deliberado por unanimidade autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar através do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, constituído pelo Município de Ílhavo e pela ADRA – águas da Região de Aveiro, SA (cabendo ao Município de Ílhavo representar o Agrupamento), bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a proposta do Sr. Vereador João Diogo Semedo, para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Gestores do Contrato, Minuta do Anúncio, Programa de Procedimento, Projeto de Execução e Caderno de Encargos. -----



2 – Deliberado por unanimidade delegar a competência no Presidente da Câmara para representação do Município no Agrupamento de Entidades Adjudicantes (AEA). -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES DE NATUREZA PÚBLICA E/OU PRIVADA – ANO DE 2023 – PROPOSTA – TOMADA DE CONHECIMENTO. -

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. O previsto no artigo 20.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20.06, na sua redação atual, as funções públicas, são, em regra, exercidas em regime de exclusividade; -----

2. Que, não obstante o regime mencionado, o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções de natureza pública ou privada, desde que observadas as condicionantes constantes dos artigos 21.º e 22.º da Lei supramencionada; -----

3. Que, para o exercício de funções públicas em acumulação com funções e/ou atividades de natureza pública ou privada, o trabalhador deverá previamente solicitar a devida autorização, através da apresentação de requerimento onde conste: -----

a) Local do exercício da função ou atividade a acumular; -----

b) Horário em que ela se deve exercer, quando aplicável; -----

c) Remuneração a auferir, quando aplicável; -----

d) Natureza autónoma ou subordinada do trabalho a desenvolver e respetivo conteúdo; -----

e) Justificação do manifesto interesse público na acumulação, quando aplicável; -----

f) Justificação da inexistência de conflito com as funções públicas, quando aplicável; -----

g) Compromisso de cessação imediata da função ou atividade acumulada, no caso de ocorrência superveniente de conflito. -----

4. Que, para o ano de 2023, foram apresentados 86 pedidos de acumulação de funções públicas com outras funções e/ou atividades de natureza pública ou privada, com ou sem remuneração, relativos a trabalhadores com contrato de trabalho por tempo indeterminado ou contrato de trabalho a termo resolutivo, conforme quadro resumo que se anexa; -----

5. As competências que me estão confiadas ao abrigo do previsto no n.º 2, do Art.º 35.º, da Lei n.º 75/2023, de 12/09, na sua reação atual; -----

Proponho: Que a Câmara Municipal, tome conhecimento, das autorizações no âmbito da acumulação de funções públicas com outras funções e/ou atividades de natureza pública e/ou privada relativas aos trabalhadores do Município. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

27.setembro.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

JUNTAS DE FREGUESIA. -----

RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO RELATIVOS AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE ÍLHAVO – PROPOSTA.

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A Celebração dos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia para 2023, que foi concretizada, através da assinatura dos mesmos, no passado dia 17 de maio; -----

2. Que, no mesmo dia, cada Junta de Freguesia recebeu 50% dos valores protocolados para os trabalhos a realizar, conjuntamente com o valor complementar para aplicar no âmbito de trabalhos relacionados com a sustentabilidade ambiental, que se consubstanciam em: -----

a. Junta de Freguesia de São Salvador – 53.840,00€ (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta euros); -----

b. Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré – 47.720,00€ (quarenta e sete mil, setecentos e vinte euros); -----

c. Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação – 25.200,00€ (vinte e cinco mil e duzentos euros); -----

d. Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo – 13.240,00€ (treze mil, duzentos e quarenta euros); -----

3. Que a alínea b), do número 3, da Cláusula 5ª dos referidos protocolos estabelece a obrigatoriedade de desenvolvimento de Relatórios de Execução; -----

4. Que a referida alínea estabelece como data limite para a entrega do primeiro relatório o dia 15 de junho de 2023 e do segundo, o dia 15 de setembro de 2023; -----

5. Que o número 4. da Cláusula 6.ª, indica expressamente que os relatórios são objeto de aprovação em Reunião de Câmara, para serem posteriormente remetidos à Assembleia Municipal para conhecimento; -----

Remetem-se: -----

À Câmara Municipal, para os devidos efeitos, e em anexo à presente informação, todos os elementos recebidos, por parte das Juntas de Freguesia, relativos aos Relatórios de Execução a entregar até 15 de junho e até 15 de setembro, em formato dossier, que virá a ser completado com os relatórios a desenvolver por cada uma das Juntas de Freguesia. -----

Dos relatórios recebidos temos a informar o seguinte: -----

1. Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo: -----

a. não apresentou o 1.º relatório; -----

b. apresenta o 2.º relatório, de setembro, remetendo as tabelas em anexo, não as integrando no texto; -----

c. no ponto 2. indica trabalhos já executados até à data de 15 de setembro; -----

d. no ponto 3. indica a previsão de despesas, ainda que com valores diferentes dos apresentados na tabela anexa; -----

e. no ponto 4. indica não ter executado trabalhos significativos no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio fornecidas pelo Município de Ílhavo, informando que os remeterá no último relatório; -----



- f. o ponto 5. encontra-se preenchido, com o balanço dos trabalhos realizados em cada um dos projetos e documentando-os com fotografias; -----
 - g. no ponto 5. dá ainda nota do término de trabalhos relativos ao Protocolo do ano 2022; -----
 - 2. Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação: -----
 - a. não apresentou o 1.º relatório; -----
 - b. apresenta no 2.º relatório, de setembro, as datas previstas para a execução dos projetos; ----
 - c. indica os valores já aplicados nos trabalhos desenvolvidos em cada projeto; -----
 - d. lista as vias intervencionadas no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio fornecidas pelo Município de Ílhavo; -----
 - e. o ponto 5. encontra-se preenchido, com o balanço dos trabalhos realizados em cada um dos projetos e documentando-os com fotografias; -----
 - 3. Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré: -----
 - a. apresenta o 1.º relatório, de junho, com indicação da previsão de prazo para a execução de alguns dos trabalhos, sendo esta a única informação apresentada no referido relatório; -----
 - b. o 2.º relatório, de setembro, é apresentado com a calendarização dos trabalhos para todas as obras a executar; -----
 - c. indica os valores já aplicados nos trabalhos desenvolvidos em cada projeto; -----
 - d. não indica nenhuma via intervencionada no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio fornecidas pelo Município de Ílhavo, pelo que, se pressupõe que até à data, nenhuma foi intervencionada; -----
 - e. no ponto 5. apresenta fotografias dos trabalhos realizados; -----
 - 4. Junta de Freguesia de São Salvador: -----
 - a. apresenta o 1.º relatório, de junho, com as datas previstas para a execução dos projetos, mencionando especificamente aqueles que se referem a intervenções contínuas ao longo do ano; ----
 - b. indica os valores já aplicados nos trabalhos desenvolvidos em cada projeto; -----
 - c. lista as vias intervencionadas no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio fornecidas pelo Município de Ílhavo, complementando com fotografias; -----
 - d. o ponto 5. encontra-se preenchido, com o balanço dos trabalhos realizados em cada um dos projetos e documentando-os com fotografias; -----
 - e. os pressupostos acima enumerados, foram também cumpridos no 2.º relatório, de setembro.
- No seguimento das informações expostas, proponho que, em caso de aprovação dos relatório (nota: anexos à presente proposta) se proceda à transferência da segunda tranche financeira prevista nos Contratos Interadministrativos. -----
- O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----
- Ass.) João Diogo da Silva Semedo. -----
- 27.setembro.2023". -----
- Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar os presentes relatórios, com a abstenção dos eleitos pelo PSD, e efetuar o pagamento da 2ª tranche. -----
- GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

PESSOAL. -----
ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM TÉCNICO SUPERIOR (CONSERVADOR DE MUSEU), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Considerando: -----

1. Que o mapa de pessoal para 2023 do Município de Ílhavo evidencia as necessidades de pessoal, nomeadamente, na carreira de Técnico Superior, área de Conservador de Museu, na Divisão de Cultura, cujos postos de trabalho se encontram previstos e não ocupados; -----
2. Que as necessidades de pessoal decorrem, quer das inevitáveis saídas de pessoal, pelos mais variados motivos, quer da estratégia que este executivo pretende conferir às atribuições e competências que lhe estão confiadas; -----
3. Que, face às atribuições e competências no âmbito da Divisão da Cultura, nomeadamente, no Núcleo do Museu Marítimo de Ílhavo, à redefinição da estratégia e dinâmicas adotadas e a melhoria contínua pretendida e ao acréscimo de trabalho decorrente da transferência de competências do Estado para a Administração Local é transversal à maioria dos serviços da CMI e que se reflete num aumento de tarefas e solicitações, para assegurar cabal resposta a nível interno e externo; -----
4. Que o Município não dispõe, de momento, de trabalhadores disponíveis para fazer face às necessidades atrás referidas, nem existem reservas internas de recrutamento válidas para a carreira e funções em causa; -----
5. Que, por email datado de 25/09/2023, a CIM Região de Aveiro informou que não se encontra constituída a EGRA (entidade gestora da requalificação nas autarquias), pelo que também não existe qualquer reserva interna de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. -----
6. Que existe verba orçamental cabimentada para o efeito; -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal, nos termos conjugados do Art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, e Art.º 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), ambos na sua atual redação, delibere autorizar: -----

a) A abertura do necessário procedimento concursal comum para recrutamento do seguinte posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

N.º Postos Trabalho	Carreira	Área de Atuação	Unidade Orgânica
1	Técnico superior	Conservador de Museu	Divisão de Cultura

b) Que, tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência, celeridade e economia processual e de custos que devem pautar a atividade municipal, na impossibilidade de ocupar o posto de trabalho acima indicado com trabalhadores que detenham já uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego

público previamente estabelecida, nos termos do art.º 30.º da Lei 35/2014, de 20/06, na sua atual redação. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

25.setembro.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU – CHEFE DE NÚCLEO DE BIBLIOTECA - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A Organização dos Serviços Municipais do Município de Ílhavo, publicada no Diário de República n.º 135, II Série, de 17 de julho de 2019, contempla um conjunto de Unidades Orgânicas Flexíveis de 3.º e 4.º grau, designadas por Núcleos; -----

2. Esta forma de organização visa adequar a aplicação de recursos à implementação de políticas públicas inovadoras, promovendo a sustentabilidade e a qualidade dos serviços prestados aos munícipes e cidadãos em geral; -----

3. Que no âmbito da atividade municipal e da prossecução do interesse público, se tem vindo a trabalhar na melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados, apesar do crescente aumento de tarefas e solicitações; -----

4. Que importa assegurar que esses novos desafios, nomeadamente das atribuições e competências do Núcleo de Biblioteca, sejam enfrentados com a qualidade, eficácia e eficiência que se impõe, reforçando a capacidade técnica, de coordenação e de partilha de responsabilidades dos serviços, sem descurar a motivação dos trabalhadores que as assumem; -----

5. Que os Núcleos constituem um patamar orgânico inferior às “Divisões”, funcionando na sua dependência direta, e devem ser dirigidos e coordenados por um chefe de núcleo recrutado de entre pessoal licenciado, Técnico Superior e com experiência na respetiva área; -----

6. Nos termos do art.º 10.º da Organização dos nossos Serviços Municipais, o júri dos procedimentos concursais para os cargos de Direção Intermédia de 3.º grau ou inferior é composto pelo Presidente da Câmara ou Vice-Presidente, que presidirá, por um Vereador ou Dirigente de 2.º Grau e por um Dirigente de 2.º grau ou de grau superior ao do cargo a prover ou ainda por individualidade de reconhecido mérito a convidar caso a especificidade do cargo a prover o aconselhe; -----

Proponho: Que a Câmara Municipal, nos termos conjugados do n.º 2, do Art.º 35.º, da lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, todas na sua atual redação e, no Art.º 10, da estrutura Orgânica do Município de Ílhavo, publicada no Diário da República n.º 135, de 17 de julho de 2019, delibere autorizar: -----

a) A abertura imediata de concurso para o cargo de Direção Intermédia de 3.º grau, de Chefe do Núcleo de Biblioteca; -----

b) A aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevistã Profissional de Seleção (Pública); -----

c) Que o júri seja composto por: -----

Presidente: João António Filipe Campolargo, Presidente da Câmara. -----

Vogais Efetivos: Assunção Mariana Carlos Ramos, Vereadora em regime de tempo inteiro, com o Pelouro da Cultura, que substituirá o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos e, Lisete Morais Amado Nobre Cipriano, Chefe da Divisão de Cultura. -----

Vogais Suplentes: Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral e, Eva Margarida M. P. Tavares Oliveira, Chefe da Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

25.setembro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

PROCESSOS COM ISENÇÃO DE TAXAS (3º TRIMESTRE DE 2023) – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 26.setembro.2023, elaborada pela Assistente Técnica da STL, Clara Rocha, aqui dada por integralmente transcrita, da qual e em síntese, se dá conta do conjunto de Associações do Município de Ílhavo (melhor identificadas na presente informação), cujas iniciativas foram objeto de isenção de taxas, que agora carecem de ratificação por parte do Órgão Executivo Municipal. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria ratificar as presentes decisões, com a abstenção do eleito pelo PS. -----

Na discussão e votação do presente documento, não participou o Sr. Vereador Paulo Nunes, por se considerar impedido (Membro dos Corpos Sociais de uma das entidades contempladas com a isenção de taxas). -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- "A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista. -----

No entanto, considero que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, me parece abusivo. -----

Face ao exposto, o Vereador eleito pelo PS abstém-se. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

04.outubro.2023". -----

DEVOLUÇÃO DE TAXAS DE APRECIÇÃO – CASCI / CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 07.setembro.2023, elaborada pela Assistente Técnica, Ester Proença, aqui dada por integralmente transcrita, transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere a devolução de taxa paga através de guia de receita (submetida inadvertidamente na plataforma online da CMI pelo sobredito requerente), no valor de 21,90 € (vinte e um euros e noventa cêntimos). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Por serem exatamente 11.30 horas, hora destinada à audição do público e dado que não se encontravam presentes no local onde decorria a reunião, munícipes que quisessem tomar a palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada sequência à Ordem de Trabalhos: -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

ABERTURA DE CONCURSO “REMODELAÇÃO DO PISO DO RÉS-DO-CHÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL” – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 29.setembro.2023, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se propõe a abertura do procedimento referenciado em título, pelo valor base de 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de cinco (5) meses, em que o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator (preço), nela constando o respetivo Júri do Procedimento, o Gestor do Contrato, bem como as peças do referido procedimento, nomeadamente o Mapa de Quantidade e Orçamento, o Programa de Procedimento, a Minuta do Anúncio e bem assim o Caderno de Encargos e Projeto de Execução, nos termos e condições que constam na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ABERTURA DE CONCURSO “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DA MAIOR IDADE DA GAFANHA DA NAZARÉ” – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 29.setembro.2023, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se propõe a abertura do procedimento referenciado em título, pelo valor base de 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de oito (8) meses, em que o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator (preço), nela constando o respetivo Júri do Procedimento, o Gestor do Contrato, bem como as peças do referido procedimento, nomeadamente o Mapa de Quantidade e Orçamento, o Programa de Procedimento, a Minuta do Anúncio e bem assim o Caderno de Encargos e Projeto de Execução, nos termos e condições que constam na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

EMPREITADA “EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHARIAS NA PISCINA MUNICIPAL DE ÍLHAVO” – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA.



Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

i – O Relatório Final com data de 28/09/2023, elaborado pelo Júri do Procedimento e a Minuta do Contrato de 28/09/2023, elaborada pelo Oficial Público; -----

ii – Que, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, pelo que remeto os referidos documentos ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do D. L. 197/99, de 08 de junho, (represtinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Propõe-se: -----

A adjudicação do Procedimento 07/23 DOIA da empreitada “EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHARIAS NA PISCINA MUNICIPAL DE ÍLHAVO”, à sociedade “JANELAS CONFORTO – ESTRUTURAS EM P.V.C, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”, pelo valor de 107.700,00 euros.

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

29.setembro.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO – CONCURSO DE IDEIAS PARA A PONTE DA VISTA ALEGRE – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Propõe-se: -----

Nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP, cabe ao órgão competente autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e aos prémios a atribuir, bem como a composição do júri do concurso e gestor do contrato, a aprovação das peças do procedimento e a autorização do seu início, incluindo a autorização para a realização da despesa e sua cabimentação. -----

Assim, e em conformidade com o que atrás se refere, propõe-se o seguinte: -----

i. Que seja deliberada a aprovação das peças de procedimento anexas à presente proposta. ---

ii. Que seja deliberada a aprovação do prazo de apresentação de propostas de 75 dias. -----

iii. Que seja deliberada a abertura do procedimento do concurso público, nos termos do disposto no artigo 219.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

iv. Que seja deliberado a aprovação da nomeação do júri do concurso, da sua substituição em caso de ausência e de impedimento de algum dos seus membros e da aprovação da delegação de competências no mesmo, caso sejam necessários esclarecimentos a prestar e/ou a pedir na fase de concurso. -----

v. Que seja deliberado a aprovação do gestor do contrato e seu substituto, nos termos artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, cuja função será o acompanhamento permanente da execução deste contrato. -----



vi. Para cumprimento do disposto no Artigo 67º do CCP, na sua redação atual, propõe-se para Júri do Procedimento para a realização do “Concurso de Ideias para a Ponte da Vista Alegre”, os seguintes elementos: -----

a) Membros Efetivos: -----

i. Vereador João Diogo Semedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, que presidirá;

ii. Eng. Paula Oliveira, Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente; -----

iii. Eng. Pedro Nunes, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos; -----

iv. Arq. Paulo Anes, da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística; -----

v. Arq. Ânia Abrantes, da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística; -----

b) Membros Suplentes: -----

i. Eng. Ricardo Nunes, da Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente. -----

ii. Arq. Noémia Maia, Chefe de Divisão da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística. --

Na falta ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal efetivo Paula Oliveira

vii. Para cumprimento do disposto no artigo 290-Aº do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, propõe-se para Gestores do Contrato para a realização do “Concurso de Ideias para a Ponte da Vista Alegre”: -----

Gestor do contrato: Paula Oliveira, Eng.ª (CMI) -----

Substituto do Gestor do contrato: Paulo Anes, Arq.º (CMI) -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João Diogo da Silva Semedo. -----

28.setembro.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a proposta do Sr. Vereador João Diogo Semedo, para a execução do presente procedimento, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Gestor do Contrato, Programa Preliminar, Termos de Referência e Caderno de Encargos. -----

Sobre a presente proposta, foram ditadas para a Ata, as seguintes declarações de voto. -----

- Do PSD - Partido Social Democrata: -----

“Relativamente à proposta em apreciação é fundamental referir dois considerandos de alguma forma são antagónicos, isto é, a ideia da realização de um concurso de ideias, é interessante, embora não inovadora, porque isto já se faz em alguns municípios, mas as boas práticas são para replicar e desenvolver adequadas às realidades do território. -----

O concurso de ideias é um modelo que apela à participação pública, desafia a criatividade, abre oportunidades a novos talentos nestas áreas e a bons projetos. E entendemos que esta é a parte nobre da questão e que enriquece e potencia o desenvolvimento do território de forma plural. -----

Mas, por outro lado, coincidência ou não, a verdade é que esta ideia surge após a notícia na imprensa, nomeadamente no Diário de Aveiro e nas redes sociais, que dá conta do mau estado de conservação

da ponte e do desconforto de quem diariamente atravessa a ponte para ir trabalhar e se desloca de um lugar para o outro. -----

A questão que se coloca, o que nós e todos os munícipes querem saber antes de mais e para a qual exigimos uma resposta categórica do Sr. Presidente, é, a ponte neste momento oferece/ garante condições de segurança? Esta é a verdadeira preocupação. -----

Tendo em linha de conta que falamos de uma ponte cheia de história e que representa um marco histórico na vida de ambos os lugares, Boavista e Vista Alegre estranhámos que o Executivo que governa deixe ao critério dos possíveis concorrentes a decisão do que se irá fazer. Reabilitar a existente, demolir e fazer nova ponte, manter a existente num modelo pedonal e construir nova? Essa decisão, entende o PSD, que deve ser da responsabilidade do Executivo, tem de ser parte uma estratégia definida para o lugar da Vista Alegre. É uma decisão política. Tem de ser uma solução estruturada a pensar em todos os diretamente interessados, incluindo o setor do turismo e a própria Fábrica da Vista Alegre. -----

Na atualidade urge uma solução moderna, com enquadramento na paisagem ao mesmo tempo que deve responder às necessidades de tráfego e da população que também a pé faz a sua travessia. -----

A questão que colocamos é, o que queremos fazer do nosso património? Como o estamos a salvaguardar? -----

Deste modo e tendo em conta os argumentos expostos, o PSD votará a favor da proposta, mas deixando registadas em declaração de voto, dúvidas e receios relativamente ao modelo utilizado. ----

Os Vereadores do Partido Social Democrata, -----

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles; -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço; -----

Ass.) Paulo Sérgio Ferreira Nunes. -----

04.outubro.2023". -----

- Do PS - Partido Socialista: -----

“O Vereador eleito pelo Partido Socialista considera que o investimento aqui preconizado, de intervenção na Ponte da Vista Alegre, é premente porque a infraestrutura existente já deu mostras de não ser uma solução sustentável, devido à fragilidade dos materiais e as constantes necessidades de reparação e requalificação, com consequentes custos financeiros avultados. -----

Considera-se também que o procedimento proposto, de lançamento de um concurso de ideias, corresponde a uma boa prática que o Município devia levar a cabo mais vezes, para acrescentar massa crítica ao seu processo decisório no que diz respeito às soluções técnicas para as necessidades de intervenção no espaço público, aumentando a pluralidade de perspetivas técnicas que concorrem para atingir os objetivos definidos pelos decisores políticos, no quadro das suas prioridades orçamentais. -

Ora, aqui chegados, importa sublinhar que este concurso de ideias tem um âmbito demasiado alargado em consequência da falta de clarificação política que a maioria UPF apresenta sobre a temática em apreciação, não se sabendo se pretende uma reformulação da ponte; uma nova ponte no lugar da atual; ou uma nova ponte em acréscimo à atual. Entendo que a definição da opção por um destes cenários é matéria de escolha politicamente orientada. -----

Tendo em conta que a opção política está, em parte, dependente do teor das ideias apresentadas no concurso, tenho a expectativa de que todos os eleitos da Câmara possam conhecê-las e apreciá-las em período de tempo prévio à definição da ideia vencedora, com o objetivo de poderem participar na definição de uma opção que obtenha viabilidade política. -----

Voto favoravelmente o início do procedimento, na expectativa de que o decurso do concurso seja proveitoso na clarificação da opção política assumida pela Câmara, e correspondente concretização técnica. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

04.outubro.2023". -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: -----

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 27.setembro.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um conjunto de apoios no âmbito do FMAFIC, cujas famílias, montantes e períodos de comparticipação, se encontram vertidos em documento anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS DE ÍLHAVO – PAGAMENTO DE DESPESAS – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 26.setembro.2023, elaborada pela Assistente Técnica da DAG, Clara Rocha, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar o pagamento de despesas relativas aos apoios sociais requeridos por um conjunto de bombeiros da Corporação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo, referentes ao 3º trimestre do corrente ano, cuja identidade, tipo de despesa e respetiva comparticipação, se encontram elencados e densificados na presente informação, bem como em Mapa anexo, que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o pagamento das despesas na presente informação. -----

Na discussão e votação deste ponto da Ordem de Trabalhos, não participou o Sr. Vereador Paulo Nunes, por se considerar impedido (Membro dos Corpos Sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo). -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE ÍLHAVO – ADIANTAMENTO POR CONTA DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR AO ABRIGO DO PMAAI – 2023/2024 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----
- . As candidaturas ao Programa Municipal de Apoio a Associações Desportivas de Ílhavo já encerraram;
- . Se encontra ainda a decorrer o pedido de análise dos apoios a conceder às associações no âmbito do referido programa; -----
- . O trabalho de apreciação das candidaturas e a definição do valor dos apoios para 2023/2024 estará concluído no prazo determinado pelo regulamento em vigor; -----
- . Algumas associações manifestaram a necessidade urgente de adiantamento do valor a protocolar. --

Proponho: -----

- A deliberação no sentido de aprovar um adiantamento às associações desportivas de ílhavo que, formalmente e até ao dia 31 de outubro, manifestem essa necessidade; -----
- Que seja aprovado o valor a transferir, calculado com base no valor protocolado para 2022/2023 e até ao limite de 20%. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----
Ass.) João António Filipe Campolargo. -----
02.outubro.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DA GAFANHA DA NAZARÉ À ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO NORTE E CENTRO DE PORTUGAL – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 27.setembro.2023, elaborada pelo adjunto do Sr. Presidente da Câmara, Bruno Ribau, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar a cedência das Piscinas Municipais da Gafanha da Nazaré, à Associação supra em assunto, nas datas e restantes termos que se encontram vertidas no Protocolo de Colaboração que se encontra em anexo à presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de cedência de espaço. -----

APOIO À REALIZAÇÃO DA 2ª TAÇA REGIONAL DE CICLOCROSSE ACBL – CIDADE DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 27.setembro.2023, elaborada pelo adjunto do Sr. Presidente da Câmara, Bruno Ribau, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar o apoio à realização do evento referenciado em título, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros). -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos eleitos pelo PSD, aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----
23 MILHAS – ESPETÁCULOS MILHA– APROVAÇÃO DE PREÇO DE BILHETES PARA “FESTA DA MÚSICA E MÚSICOS ÍLHAVO 2023” - PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 26.setembro.2023, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar o valor dos bilhetes para os espetáculos que se encontram elencados e densificados na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

APROVAÇÃO DE PREÇO DA SÉRIE AUTORES ILHAVENSES (PACOTES DE AÇUCAR) - PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 26.setembro.2023, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar o valor de 2,50 €, por série, para venda nos diversos espaços de cultura e turismo municipais. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

GESTÃO DE LOJAS – APROVAÇÃO DE PVP DE NOVOS PRODUTOS - PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 27.setembro.2023, elaborada pela Chefe do Núcleo do MMI, Nuno Costa, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar os preços de venda ao público dos novos produtos que se encontram elencados e densificados em anexo à presente proposta e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS AO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 28.setembro.2023, elaborada pela Chefe do Núcleo do MMI, Nuno Costa, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar a intenção de doação de bens móveis (melhor identificados na proposta referenciada em título), para integração no espólio do MMI, por dois cidadãos, cuja identificação se encontra discriminada na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

ABASTECIMENTOS. -----

MERCADOS E FEIRAS. -----

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DA BARRA – PROPOSTA.

Presente a proposta supra, datada de 20.setembro.2023, elaborada pela Técnica Superior, Sara Salvador, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere, nos termos do respetivo Regulamento, aprovar a abertura ao público deste equipamento municipal, aos domingos entre os dias 16 de setembro e 15 de junho entre as 8 horas e as 13,30 horas., pelos motivos que se encontram elencados e densificados na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

- Da Empreitada “Centro Cívico da Gafanha do Carmo” – 1ª Situação Contratual, no valor de € 23.210,67 (vinte e três mil, duzentos e dez euros e sessenta e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento. -----

AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS. -----

- Da Empreitada “Fábrica das Ideias da Gafanha da Nazaré – Obras de Reparação da Cobertura” – Auto de Revisão de Preços n.º 1 (Provisória), no valor de € 5.967,30 (cinco mil, novecentos e sessenta e sete euros e trinta cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Sotecnisol, SA. -----

Em minuta, foi deliberado aprovar o presente auto de revisão de preços e proceder ao pagamento. --

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

secretário redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

O Presidente da Câmara,



(João António Filipe Campolargo)

O Secretário,

(Rui Manuel Pais Farinha)

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Deliberação

Em minuta, foi deliberado por *Unanidade* aprovar a presente Ata.

Ílhavo, aos 02 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara,



(João António Filipe Campolargo)